



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.870, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005.

**DENOMINA VIAS PÚBLICAS.**

**ALCINDO GABRIELLI**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - As Vias Públicas abaixo relacionadas passam a ter a seguinte denominação:

- **TRAVESSA PEDRO SGANZERLA**, a primeira Travessa à esquerda, localizada na Rua João Casagrande, sentido Centro/Bairro Imigrante, após a Rua Tocantis e anterior à Rua Armando Garbin;

- **TRAVESSA MARCELO LUÍS ESTIVALET**, a segunda Travessa à esquerda, localizada na Rua João Casagrande, sentido Centro/Bairro Imigrante, após à Rua Tocantins e anterior à Rua Armando Garbin.

**Parágrafo único** – As Travessas descritas no “caput” deste artigo são de propriedade particular e suas denominações são exclusivamente para fins de identificação.

**Art. 2º** - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo Municipal, através do Órgão responsável, providenciará a colocação de placas indicativas, onde fará constar o nome do homenageado.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e cinco.

**ALCINDO GABRIELLI**  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 067  
e publicado (a)  
Em 26 / 12 / 2005

Registre-se e Publique-se

**Patrícia Brun Perizzolo**  
Procuradora-Geral do Município